

EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2024.1

A Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de processo seletivo de vestibular para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com início no semestre letivo de 2024.1, conforme disposto a seguir:

1 - VAGAS

CURSO	TURNO	ATO LEGAL – AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	NOITE	Portaria MEC nº 110, publicada no DOU em 05/02/2021	50

2 – FORMAS DE INGRESSO

2.1 - aproveitamento do resultado obtido pelo candidato que alcançou média igual ou superior a 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2 – aprovação e classificação na prova do concurso vestibular a que este Edital se refere.

2.3 – Ocupação de vagas remanescentes.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - as inscrições serão realizadas na Secretaria da Faculdade Gianna Beretta, no horário de 9:30h às 17:30h, no período de 25/10/2023 a 28/12/2023, ou através da internet, no endereço eletrônico www.gianna.com.br.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - PROVA

4.1 – A prova do Concurso Vestibular será realizada exclusivamente pela internet, diretamente no Pannel de Inscrição, com acesso mediante uso de senha pessoal.

4.2– O certame constitui-se de uma prova objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha, com duração máxima de 3 (três) horas. A avaliação do candidato abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do Ensino Médio. A prova constará de questões relativas a conteúdos de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias.

4.3 - O candidato que apresentar nota do ENEM superior a 450 estará dispensado da realização da prova.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas. Será considerada para classificação a soma dos pontos obtidos na prova objetiva, pontuando-se de zero a 10 (dez), de acordo com os pesos a seguir:

DISCIPLINA	PESO	DISCIPLINA	PESO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	Matemática e suas Tecnologias	2

5.2 - Em caso de empate entre os candidatos, será considerada, como critério de desempate, a maior idade.



FACULDADE
Gianna Beretta

Recredenciada pela Portaria MEC nº 738, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020

EDITAL Nº 03/2023 – FIs. 02

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita pela internet, através da página gianna.com.br, e afixação no quadro de avisos da Faculdade Gianna Beretta;

6.1 - Não serão admitidos revisão de provas nem recursos.

7 - MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comparecer à Secretaria da Faculdade Gianna Beretta para efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga em caso de não comparecimento;

7.2 – Para efetivação da matrícula serão exigidos cópias digitalizadas dos documentos a seguir:

I - Cédula de Identidade (RG) ou documento similar que tenha fé pública, do candidato e de seu representante financeiro (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

II - Certidão de nascimento ou de casamento [se divorciado(a) certidão de casamento com averbação de divórcio];

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Comprovante de residência do candidato e de seu representante financeiro;

V - Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;

VI - Prova de regularidade com as obrigações militares, para o sexo masculino;

VII - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

VIII - Resumo de notas do ENEM (se for o caso);

IX - Comprovante de renda atualizado do responsável financeiro;

X - Comprovante do pagamento da matrícula;

XI - Assinatura, pelo aluno e pelo responsável financeiro, do contrato por adesão à prestação de serviços educacionais.

7.3 - Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, e de um representante financeiro (fiador).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição no vestibular e o requerimento de matrícula poderão ser feitos através de procuração, e somente poderão ser deferidos após análise da documentação exigida;


8.2 - A Faculdade Gianna Beretta reserva-se o direito de não iniciar o curso com menos de 30 (trinta) alunos matriculados;

8.3 - Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato ao Processo Seletivo, que complementam o presente edital;

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), em 24 de outubro de 2023.


CÉLIA MARIA SANTOS REZENDE
Diretora Geral